



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E A EMPRESA **KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de **General Sampaio/CE**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua José Félix, s/n - Centro, General Sampaio - CE, 62738-000, inscrita no CNPJ nº 23.489.891/0001-97, sendo neste ato representada pela Ilustríssima Presidente, a Sra. **Diernes Samara Peixoto Gama**, inscrita no CPF nº. 039.777.473-71, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **37.239.818/0001-71**, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Sala 201, Bairro: Centro - CEP: 61.760-340 - Eusébio/CE, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. Francisco Charles Melo do Vale**, inscrito no CPF nº **038.082.453-10**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, decorrente do **Termo de Contrato nº. 17.01.01/2025**, oriundo da **Dispensa de Licitação Nº 001/2025-DL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A Câmara Municipal de General Sampaio resolve registrar nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma Consensual, do Termo de Contrato nº. 17.01.01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 001/2025-DL.

1.2. As partes concordam em rescindir o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização dos documentos públicos do poder legislativo, tais como: despesas processos de pagamentos, licitações e contratos, atas, portarias, e demais documentos administrativos relacionados ao exercício de 2025, incluindo escaneamento, tratamento de imagens, arquivos salvos no formato “pdf” com reconhecimento ótico dos caracteres, bem com o armazenamento em plataforma GED (gestão eletrônica de documentos), 100% web com disponibilização de equipamento necessário para execução do serviço, junto a câmara municipal de General Sampaio/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso VIII do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda - Extinção Contratual do Termo de Contrato nº. 17.01.01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 001/2025-DL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O Contrato será rescindido consensualmente a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 03 de abril de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

4.2. Após a assinatura desse termo não haverá qualquer repasse financeiro e/ou obrigações referente ao objeto proveniente do Termo de Contrato n. 17.01.01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 001/2025-DL.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **contratante** divulgar o presente instrumento na imprensa oficial e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5.2. Conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de General Sampaio/CE, não tem a obrigação ainda de publicar o referido Termo de Rescisão Consensual no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelo fato de que o município não ter 20.000 habitantes, sendo publicado no site oficial da Câmara Municipal de General Sampaio/CEo extrato de contrato na forma prevista na referida lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E para firmeza é lavrado o presente Termo de Rescisão Consensual, de acordo com o Art. 138, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021, o qual é assinado pelas partes, conforme dispõe a Lei Geral de Licitações, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro desta Comarca com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/21.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

General Sampaio/CE, 03 de abril de 2025.

Dierneis Samara Peixoto Gama
Presidente da Câmara Municipal de General
Sampaio
CONTRATANTE

FRANCISCO
CHARLES MELO DO
VALE:03808245310

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CHARLES
MELO DO
VALE:03808245310

Francisco Charles Melo do Vale
KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E
CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF: